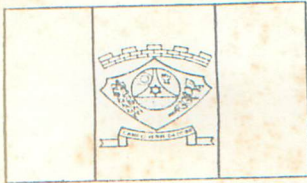


EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/90

DE

CAMPO VERDE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº 058/90 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990

" INSTITUI ALTERAÇÕES À LEI Nº 028/90
(LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DE 31
DE MARÇO DE 1990!"

BERNARDINO PRATI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 29º, § 2º da Lei nº 028/90;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 7º, o artigo 16º, § 2º e o artigo 26º, Inciso I, passando-os a vigorar com a seguinte redação:

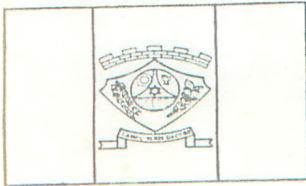
I - " Artigo 7º - São bens do Município to
das as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a
qualquer título lhe pertençam.

II - Artigo 16º

§ 2º - A eleição da Mesa para o segundo biênio, realizar-se-á na ordem do dia da última sessão ordinária do segundo ano legislativo, considerando automaticamente os eleitos empossados a partir de 1º de janeiro do terceiro ano legislativo.

III - Artigo 26º

I - Investido no Cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, conforme inciso II, alínea "a" do artigo 24º, desta Lei Orgânica, sendo nesse caso considerado automaticamente licenciado."



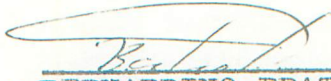
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Fls:002

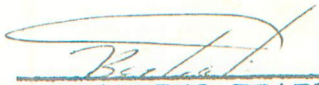
LEI Nº 058/90

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE;
Em 21 de novembro de 1990.


= BERNARDINO PRATI =
- Presidente -

DESPACHO = PROMULGO a presente Lei sem ressalvas.


= BERNARDINO PRATI =
- Presidente -

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal e Publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos locais de costume. Data Supra.


= IVAIZ MIRANDA AMORIM =
- Diretor Geral -